

**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E
TECNOLÓGICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**



**MANUAL DE ESTÁGIO DO
CURSO DE AGRONOMIA**

**Prof. Márcia Maria Coelho
Coordenadora de Estágios**

**Prof. Patrícia Cambrussi Bortolini
Coordenadora do Curso de Agronomia**

UNIÃO DA VITÓRIA, 2008



1 - Apresentação

O Estágio Curricular Obrigatório (ECO) do Curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória constitui-se em uma atividade acadêmica obrigatória de treinamento e qualificação profissional, de caráter integrador que visa complementar o ensino teórico-prático, recebido no curso. Estrutura-se como um conjunto de disciplinas distribuídas por três momentos durante o curso, avaliadas através de relatórios, planos de estágios, artigos científicos e apresentações orais; e acompanhadas pela Comissão Orientadora de Estágios (COE) do Curso.

A COE é composta por: Coordenador do Curso de Agronomia; Coordenador de Estágio (professor do curso, com disponibilidade horária semanal fixa, escolhido entre profissionais experientes na extensão); 2 professores do colegiado de Agronomia em caráter permanente e pelos professores orientadores, os quais serão os responsáveis diretos pela orientação dos estagiários, estando vinculados à COE de acordo com sua atuação nas diferentes fases dos estágios.

O Estágio Curricular Obrigatório possui embasamento legal para as diretrizes gerais acerca de políticas de estágio do Curso de Agronomia, sendo fundamentado na Lei nº 6494/77, que dispõe sobre estágios, e o decreto nº 87497/82 que o regulamenta.

Desta forma, o objetivo deste Manual é orientar os alunos quanto às diretrizes e normas para a realização do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Agronomia.

2 - Da proposta e organização do Estágio Curricular Obrigatório

O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Agronomia caracterizando-se como uma atividade de base eminentemente pedagógica, cujos objetivos destacam-se em: facilitar a adaptação social e psicológica à futura atividade profissional do estudante com o desenvolvimento e/ou o acompanhamento de atividades que promovam a interdisciplinaridade, a experiência acadêmico-profissional, o questionamento, a competência técnico-científica e o desenvolvimento integrado de ensino, pesquisa e extensão; facilitando assim a futura inserção do estudante no mercado de trabalho, promovendo a melhoria do ensino, com a ampliação do espaço acadêmico,



relacionando dinamicamente teorias e práticas e gerando oportunidade de avaliação curricular.

A carga horária total do ECO é de 470 horas, sendo constituído da seguinte forma: Estágio Supervisionado I (momento de vivência), com 50 horas, ofertado entre o 2º e o 3º período; Estágio Supervisionado II (momento experimentação científica), com 90 horas, ofertado do 5º ao 8º período; e Estágio Supervisionado III (momento de vivência profissional), com 350 horas, ofertado no último período do curso.

A seguir são apresentadas as três modalidades de estágio:

Estágio Supervisionado I – momento de observação ou vivência em uma unidade de produção familiar, abordando aspectos produtivos, econômicos e sociológicos da organização da propriedade. Tem como objetivo integrar o acadêmico à realidade agrária, pela convivência com produtores e comunidades rurais. Deverá ser cumprido por acadêmicos do 3º período, num total de 50 horas, sendo distribuídas da seguinte forma: 08 horas de orientação aos acadêmicos pela Comissão Orientadora de Estágios (COE), 32 horas de vivência nas propriedades e 10 horas elaboração do relatório de estágio e de avaliação com a COE. Deverá ser realizado nas férias entre o 2º e o 3º período. Caberá à COE aprovar o local onde os acadêmicos deverão exercê-lo.

Estágio Supervisionado II – momento de experimentação ou estágio científico. Tem como objetivo proporcionar experiência para a competência científico-profissional. Ofertado aos acadêmicos entre o 5º período e o 8º período, que deverão integrar-se em atividades de caráter institucional (projeto de pesquisa, grupos de pesquisa ou projetos de extensão com ou sem bolsa), ou com parceiros aprovados pela COE (empresas, institutos, cooperativas, comunidades, ONGs). Pode ser realizado por grupos de até 3 alunos e deverá abordar as linhas de pesquisas definidas pelo curso de agronomia (Produção Vegetal, Produção Animal, Engenharia Rural, Gestão ambiental, Desenvolvimento Rural), em um total de 70 horas.

Estágio Supervisionado III – momento de vivência profissional. Tem por objetivo facilitar a futura inserção do estudante no mercado de trabalho, promovendo a



articulação e a transição da Instituição de Ensino com o mundo do trabalho, facilitando a adaptação social e psicológica à futura atividade profissional. Deverá ser cumprido por acadêmicos no último período do curso. Para os ingressantes em 2006 e 2007 ocorre no 9º período e no 10º período para os ingressantes em 2008, em um total de 350 horas. Sua avaliação se dará mediante apresentação de trabalho de conclusão curso (TCC) para uma banca selecionada pela COE em parceria com a coordenação do curso de Agronomia.

O início das atividades de estágio somente poderá ser efetuado mediante a liberação da COE do Curso. Sendo que, os estágios previstos para iniciarem nas férias ou na primeira semana do semestre letivo deverão ser autorizados documentalmente pela coordenação de estágios até o final do semestre anterior, para que seja definido o orientador, bem como o plano de trabalho pelo orientador para a organização do estágio do acadêmico.

3 - Dos Estágios Curriculares Não-Obrigatórios

O estágio curricular não-obrigatório, também reconhecido como estágio profissionalizante é uma modalidade de estágio na qual o aluno é estimulado a realizá-lo de acordo com as oportunidades que o mesmo venha a ter. Poderão ser realizados por alunos do primeiro ao nono período do curso, desde que estejam devidamente matriculados, podendo ser realizados inclusive nas férias escolares, devendo a faculdade, através da COE, estar ciente do fato. Tal acompanhamento é fundamental, para que as medidas de proteção legais do aluno sejam garantidas.

Os estágios curriculares não-obrigatórios serão reconhecidos somente para fins de atividade complementar.

4- Áreas de estágio



Tanto os estágios não obrigatórios quanto o Estágio Curricular Obrigatório podem ser realizados em espaços e áreas diferenciadas como: casas agropecuárias; no planejamento e execução de projetos rurais; administração de propriedades rurais; na padronização, classificação, inspeção e fiscalização do ponto de vista sanitário e tecnológico dos produtos e subprodutos de origem vegetal, nos locais de produção, manipulação, industrialização, armazenamento, distribuição e comercialização; na direção, fiscalização e controle de estabelecimentos e indústrias de produtos de origem vegetal, bem como de feiras e exposições agropecuárias; entre outras áreas que possam não ter sido contempladas no exposto acima, mas que sejam julgadas pertinentes pela COE. Sendo que a identificação e seleção dos campos de estágio se darão de forma conjunta entre a COE e o acadêmico.

Lembrando que, os estágios devem ser variados objetivando o conhecimento de diferentes campos de atuação do Engenheiro Agrônomo.

5 - Das atribuições e obrigações do acadêmico-estagiário

Compete ao aluno estagiário:

- a. Conhecer o Regimento de Estágio do Curso de Agronomia e o Regimento de Trabalho de conclusão de Curso;
- b. Cumprir fielmente todas as Normas e Disposições referentes às disciplinas de Estágio Supervisionado I, II e III, estabelecidas nos Regimentos acima citados.

6 - Competências esperadas do acadêmico-estagiário

- Desenvolver a responsabilidade e a ética com que devem ser encaradas todas as atividades nas áreas de atuação do engenheiro agrônomo.
- Aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso relacionando-os com a prática profissional.
- Conhecer a realidade do mercado de trabalho do engenheiro agrônomo buscando sua integração.
- Posicionar-se profissionalmente em equipes de trabalho, desenvolvendo a interação de trabalho.
- Desenvolver capacidade de autocrítica perante sua performance profissional.



- Utilizar adequadamente linguagem técnica específica das áreas em que atua.
- Identificar seus limites e potencialidades no âmbito profissional.
- Produzir conhecimento a partir da prática profissional.

7- Da frequência

A frequência integral nas atividades do Estágio Curricular Obrigatório (ECO) é um dos requisitos para a aprovação do aluno. Sendo que o aluno deve cumprir 100% (cem por cento) da carga horária estipulada para o estágio. Em caso de falta, o aluno poderá repor até 10% (dez por cento) da carga horária total do estágio de cada estágio, devendo solicitar autorização para a reposição das horas à Coordenação de Estágio e à Coordenação do Curso.

8 - Da avaliação

O Estágio Supervisionado I será avaliado mediante a apresentação de relatório de estágio e apresentação oral do mesmo, sendo que o relatório escrito comporá 60% da nota e a apresentação oral 40%. A apresentação oral será avaliada pelo professor orientador dos estágios (Coordenador de Estágios do Curso), pelo Coordenador do Curso de Agronomia e por um membro do colegiado de Agronomia já o relatório escrito será avaliado pelo coordenador de estágios e pelo coordenador do curso. Será considerado aprovado na disciplina de Estágio Supervisionado I o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete, e reprovado em caso contrário. O aluno reprovado em Estágio Supervisionado I deverá cursar a disciplina integralmente no semestre seguinte.

O Estágio Supervisionado II será avaliado mediante a apresentação de um projeto de pesquisa e de um artigo científico, ou da apresentação de um plano de trabalho e do relatório de atividades. Tanto o projeto de pesquisa quanto o plano de trabalho comporão 30% da nota final, sendo os 70% restantes atribuídos ao artigo



científico ou ao relatório de atividades. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete, e reprovado em caso contrário. O aluno reprovado em Estágio Supervisionado II deverá cursar a disciplina integralmente.

A avaliação do *Estágio Supervisionado III* corresponderá a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso que será composta basicamente pela avaliação externa (realizada pelo supervisor de estágio da empresa concedente de estágio) que comporá 20% da nota e pela avaliação interna, ou seja, avaliação do relatório de estágio e da apresentação oral e pública do mesmo, que juntos comporão os 80% restantes. Os alunos que obtiverem nota igual ou superior a sete serão considerados aprovados; os alunos que obtiverem nota igual ou superior a cinco e inferior a sete deverão reapresentar o relatório de estágio com complementações e/ou ajustes sugeridos, e no prazo estabelecido pela Comissão Orientadora de Estágio; e os alunos que obtiverem nota inferior a 5 serão considerados reprovados em Estágio Supervisionado III, devendo cumprir integralmente a disciplina no semestre seguinte.

9 - Dos documentos necessários para registro de estágios

- **Ficha de cadastro do estagiário** – conterà as informações pessoais do Acadêmico (anexo I)
- **Ficha de cadastro da Propriedade** - que servirá para a elaboração do termo de Convênio (anexo II)
- **Ficha de cadastro da empresa** - que servirá para a elaboração do termo de Convênio (anexo III)
- **Ficha de aceite do professor-orientador** - que servirá como comprovação da orientação pelo professor (anexo IV)
- **Termo de compromisso** - entre acadêmico e instituição (anexo V).



10 - Do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no curso de agronomia corresponde a realização do Estágio Supervisionado III, a elaboração do relatório do referido estágio e defesa (apresentação oral e pública) do relatório a uma banca examinadora. A caracterização, as normas e os critérios, bem como a organização do TCC são estabelecidos pelo Regimento de Estágio do Curso de Agronomia, pelo Regimento de Trabalho de Conclusão de Curso e pelo Manual do Estagiário do Curso de Agronomia da Faculdade.

11 - Formatação gráfica e estruturação dos relatórios e Artigo Científico

A formatação gráfica dos relatórios de estágio será feita com base no Manual de Normas Técnicas da Instituição. Já o artigo científico deverá seguir as normas para publicação estabelecidas pela REVI, revista científica da Instituição.



ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Acadêmico:	Período:
Endereço completo	
Fone: ()	Celular ()
Cidade:	UF :
E-mail:	
Local de trabalho:	
Fone ()	Ramal ()
Cidade:	UF
Função/Cargo que desempenha na Empresa:	
Carga horária semanal:	
Obs: Caso o acadêmico seja apenas estudante desconsiderar este item.	
Data da Entrega ____/____/____	
Assinatura do Acadêmico _____	
Assinatura do Coordenador de Estágio do Curso _____	



ANEXO II

FICHA DE CADASTRO DA PROPRIEDADE

Acadêmico:	Matrícula:
Nome da Propriedade em que realizará Estágio: _____	
Nome do Proprietário: _____	
CPF do proprietário: _____	Fone: _____
E-mail: _____	
Nome do responsável pelo Estágio: _____	
CPF do responsável pelo estágio: _____	Fone: _____
E-mail: _____	
Endereço da propriedade: _____	

Roteiro de acesso à propriedade: _____	

Obs.: Esta ficha deverá ser entregue à Coordenação de Estágio do Curso de Agronomia para a emissão do Convênio e/ou Termo de Convênio.	
Data da Entrega ____/____/____	



ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Acadêmico:	Matrícula:
Razão Social da Empresa em que realizará Estágio: _____	
CNPJ: _____ Fone: _____	
Inscrição Estadual/Municipal: _____	
E-mail: _____	
Endereço: _____	
Representante Legal da Empresa: _____	
CPF: _____ RG: _____	
Nome Fantasia da Empresa: _____	
Nome do profissional da empresa com formação na área de Ciências Agrárias: _____	
CPF: _____ RG: _____	
<p>Obs.: Esta ficha deverá ser entregue à Coordenação de Estágio do Curso de Agronomia para a emissão do Convênio e/ ou Termo de Convênio.</p>	
Data da Entrega ____/____/____	



ANEXO IV

TERMO DE ACEITE DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Eu _____,
comprometo-me a orientar o acadêmico

_____,
nas suas atividades de Estágio Supervisionado II (70h) (); ou
Estágio Supervisionado III (350h) (), dentro das Normas
Regulamentadoras do Estágio Supervisionado do Curso de Agronomia da
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória.

Assinatura do Professor-Orientador

Assinatura do Acadêmico



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Que entre si fazem as partes a seguir nominadas: como instituição CONCEDENTE de estágio, pelo Sr. _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____; como ESTAGIÁRIO(A) o(a) acadêmico(a) _____ CPF nº _____, aluno matriculado no Curso Superior Agronomia, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória, mantida pela UNIGUAÇU – Unidade de Ensino Superior do Vale do Iguaçu, INTERVENIENTE neste instrumento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.564.489/0001-12, com sede e foro à Rua Padre Saporiti, 717, Rio D'Areia, nesta cidade de União da Vitória/PR, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Professor Edson Aires da Silva, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O ESTÁGIO de que trata este instrumento não se caracteriza como vínculo empregatício entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO.

Parágrafo Primeiro - O Coordenador de Estágio, responsável pela disciplina no CURSO, responderá pela INTERVENIENTE junto à CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A carga horária de ESTÁGIO, a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO, deverá ser integralizada em no mínimo quatro e máximo de seis meses de atividades junto à CONCEDENTE, as quais deverão ser discriminadas no Plano de Estágio a ser elaborado pelo ESTAGIÁRIO conforme disposto no REGULAMENTO.

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, supervisão e orientação das atividades a serem realizadas pelo ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE colocará à sua disposição um Orientador de Atividades.

Parágrafo Segundo - A INTERVENIENTE colocará à disposição do ESTAGIÁRIO um Professor Orientador que o orientará no cumprimento das suas atividades de elaboração do Trabalho Final de Estágio, bem como o avaliará bimestralmente, nos termos do REGULAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO compromete-se através deste a manter sigilo absoluto das informações e dados da CONCEDENTE aos quais tiver acesso, somente deles fazendo uso com a finalidade exclusiva do desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao ESTÁGIO.

CLÁUSULA QUARTA - O ESTAGIÁRIO sujeitar-se-á aos regimes técnico-administrativo e disciplinar que lhe forem estabelecidos pela chefia do órgão da CONCEDENTE no qual esteja realizando o ESTÁGIO, não cabendo interferência da INTERVENIENTE com relação às decisões disciplinares ou administrativas que a CONCEDENTE venha a adotar.

CLÁUSULA QUINTA - Serão motivos para a rescisão automática deste Termo de Compromisso: a) o descumprimento do convencionado neste instrumento, por qualquer das partes; b) a interrupção das atividades empresariais da CONCEDENTE; c) o desligamento do ESTAGIÁRIO como aluno do curso.

Parágrafo único - Poderá ainda haver a rescisão deste instrumento por decisão de qualquer das partes, a ser comunicada e justificada por escrito às demais, no prazo de 48 horas após a decisão, cabendo ao Coordenador de Estágio a decisão sobre concessão ou não de nova oportunidade de ESTÁGIO ao ESTAGIÁRIO no mesmo período letivo.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo de Compromisso reitera que os estágios curriculares foram viabilizados por intermédio da Lei nº 3.027, de 03 de dezembro de 2004.

E por acharem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, que servirão para os mesmos fins, elegendo de comum acordo o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir as dúvidas que deste possam suscitar.

União da Vitória, ____ de _____ de _____.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

DIRETOR

TESTEMUNHAS: _____

Orientador de Atividades

Professor Orientador

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.